



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 269/2019-PROAD/IFRN  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
081/2019-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A  
INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, **CAMPUS NATAL – ZONA NORTE**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na Rua Brusque, nº 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, nesta Capital, CEP: 59.112-490, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0009-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **VALDEMBERG MAGNO DO NASCIMENTO PESSOA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.145.534-31, e a **INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES EIRELI**, sediada na Rua Des. Sinval Moreira Dias nº 1712, em Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.008.185/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.060.723, expedida pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia (ITEP-RN), e CPF nº 009.863.904-88, tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23058.001361.2019-21](#), **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 269/2019-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade **SUPRIMIR** ao **CONTRATO Nº 081/2019-PROAD/IFRN** os serviços de vigilância diurna, passando a ser realizada apenas nos finais de semana e feriados, mantendo-se a prestação dos serviços de Vigilância Armada noturna, com efeitos a partir de **1º de outubro de 2019**, na forma da tabela a seguir e em estrita observância ao **PARECER n. 00273/2019/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU**.

Item	Descrição	Valor	Supressão	Valor Suprimido
21	Prestação de serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 12h Diurnas - 2ª a Domingo.	R\$ 7.905,00	Prestação de serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 12h Diurnas - Sábado / Domingo e Feriados.	R\$ 5.519,67
<b>Total Suprimido</b>				<b>R\$ 62.636,04</b>



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

2.1. Em face requerimento previsto nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 146.875,32 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, o que representa uma redução de R\$ 62.636,04 (sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos), equivalente, percentualmente, a **29,90% (vinte e nove virgula noventa por cento)** em relação ao valor inicial contratado atualizado.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

3.1. Em face da supressão do valor do contrato, a garantia deverá ser reajustada, tendo o seu valor atualizado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2019-PROAD/IFRN** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 10 de setembro de 2019

**VALDEMBERG MAGNO DO NASCIMENTO PESSOA**  
Diretor-Geral do *Campus* Natal-Zona Norte  
**CONTRATANTE**

**BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valdemberg Magno do Nascimento Pessoa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/ZN**, em 10/09/2019 17:33:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144555

Código de Autenticação: 0c243c17b0

